



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE		
PARTE C	MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA <i>Direção Nacional da Administração Pública</i> Extrato do Despacho n.º 1213/2023: Aposentando Maria Manuela Andrade Alves Azevedo da Graça, Técnica Sénior, Nível II do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional 1346 Extrato do Despacho n.º 1214/2023: Aposentando Caetana Lopes dos Santos, Professora do Ensino Básico Assistente Nível I do Ministério da Educação 1346 Extrato do Despacho n.º 1215/2023: Aposentando Maria Conceição Cardoso, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I do Ministério da Educação 1346 Extrato do Despacho n.º 1216/2023: Aposentando Maria do Rosário Silva, Professora do Ensino Básico, Nível III. do Ministério da Educação 1346 Extrato do Despacho n.º 1217/2023: Aposentando Silvina Rodrigues Delgado, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I do Ministério da Educação 1347 Extrato do Despacho n.º 1218/2023: Aposentando Maria Paula Gomes Sanches, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I, do Ministério da Educação 1347	
	PARTE D	CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL <i>Secretaria:</i> Extrato de Deliberação n.º 60/2022/23: Aprova o relatório do júri do concurso para recrutamento de 7 (sete) a 12 (doze) vagas de Juízes Assistentes e homologa a lista de classificação final dos candidatos 1347
		PARTE E

PARTE G**MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL****Câmara Municipal:****Extrato de Despacho n.º 14/2023:**

Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, a Elizabete Pereira Gonçalves, Agente Sanitária, enquadrado na categoria de Apoio Operacional Nível I 1348

Extrato de Despacho n.º 15/2023:

Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, a Edilson Manuel Brito, enquadrado na categoria de Apoio Operacional Nível II 1348

Extrato de Despacho n.º 16/2023:

Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, a Joaquina Mendes Furtado, afeta ao Serviço de Saneamento, enquadrado na categoria de Apoio Operacional Nível I 1348

PARTE C

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO
DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1213/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 17 de julho de 2023

Maria Manuela Andrade Alves Azevedo da Graça, Técnica Sénior, Nível II, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, aposentada nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 1/2013, que estabelece o Regime Jurídico da Pensão Unificada de Invalidez, Velhice e Sobrevivência do Regime Geral de Previdência Social e das Pensões de Aposentação e Reforma ou Sobrevivência do Regime da Função Pública, com direito à pensão provisória anual de 1 070 124,00 (um milhão e setenta mil cento e vinte e quatro escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 33 anos e 3 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 27 de junho de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos e 1 mês de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

O montante em dívida no valor de 249 627,00 (duzentos e quarenta e nove mil seiscientos e vinte e sete escudos), poderá ser amortizado em 46 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 5 367,00 CVE e as restantes de 5 428,00 CVE.

A despesa tem cabimentação na Rubrica do Código n.º 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 07 de agosto de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de agosto de 2023. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

Extrato do Despacho n.º 1214/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 21 de julho de 2023

Caetana Lopes dos Santos, Professora do Ensino Básico Assistente Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 019 652,00 (um milhão e dezanove mil seiscientos e cinquenta e dois escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 18 de abril de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação,

referente ao período de 12 anos, 5 meses e 20 dias, de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

O montante em dívida no valor de 320 829,00 (trezentos e vinte mil oitocentos e vinte e nove escudos), poderá ser amortizado em 85 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 729,00 CVE e as restantes de 3 775,00 CVE.

A despesa tem cabimentação na Rubrica do Código n.º 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 08 de agosto de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de agosto de 2023. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

Extrato do Despacho n.º 1215/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 21 de julho de 2023

Maria Conceição Cardoso, Professora do Ensino Básico Assistente Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 942 744,00 (novecentos e quarenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 08 de março de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 256 322,00 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e vinte e dois escudos), poderá ser amortizado em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 127,00 CVE e as restantes de 3 025,00 CVE

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 08 de agosto de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de agosto de 2023. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

Extrato do Despacho n.º 1216/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 21 de julho de 2023

Maria do Rosário Silva, Professora do Ensino Básico, Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 390 248,00 (um milhão trezentos e noventa mil duzentos e quarenta e oito escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais

Por Despacho de 06 de março de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 meses e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 11 791,00 (onze mil setecentos e noventa e um escudos), poderá ser amortizado em 3 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 929,00 CVE e as restantes de 3 931,00 CVE

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 08 de agosto de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de agosto de 2023. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

Extrato do Despacho n.º 1217/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 21 de julho de 2023

Silvina Rodrigues Delgado, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 688 536,00 (seiscentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e seis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 28 anos e 2 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 08 de março de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 6 meses e 24 dias.

O montante em dívida no valor de 42 891,00 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa e um escudos), poderá ser amortizado em 20 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 117,00 CVE e as restantes de 2 146,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 08 de agosto de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de agosto de 2023. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

Extrato do Despacho n.º 1218/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 20 de julho de 2023

Maria Paula Gomes Sanches, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 675 060,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e sessenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Estado168.765\$00

A despesa tem cabimentação na Rubrica do Código n.º 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

Orçamento da CM de São Miguel337.530\$00

Por Despacho de 01 de setembro de 2022 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 7 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 143 360,00 (cento e quarenta e três mil trezentos e sessenta escudos), poderá ser amortizado em 50 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 877,00 CVE e as restantes de 2 867,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 03.16.25, na Rubrica 02.07.01.01.02 do Orçamento vigente.

Orçamento da CM do Tarrafal.....168.765 \$00

Por Despacho de 26 de dezembro de 2022 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos.

O montante em dívida no valor de 105 040,00 (cento e cinco mil quarenta escudos), poderá ser amortizado em 162 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 648,00 CVE e as restantes de 648,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 8.470.6381, na Rubrica 02.07.01.01.02 do Orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 08 de agosto de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de agosto de 2023. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

Secretaria

Extrato de Deliberação n.º 60/2022/23. — Do Conselho Superior da Magistratura Judicial

De 28 de julho de 2023

Approva o relatório do júri do concurso para recrutamento de 7 (sete) a 12 (doze) vagas de Juizes Assistentes e homologa a lista de classificação final dos candidatos, como se segue:

N.º de Ordem	Candidato	Média Final
1	Hélida Ester Delgado e Almeida de Carvalho	13,26
2	Ângela Samira Tavares Martins	13,07
3	José Carlos Brito Lopes	13,03
4	Stiven Jorge Delgado da Silva	12,98
5	João Monteiro Delgado	12,79
6	Hernâny Cabral Sousa	12,56
7	Lenisa Cabral Lopes	11,75

Está conforme

Ass.) Bernardino Duarte Delgado – Presidente

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos 31 de Julho de 2023. — O Secretário, *Joaquim Semedo*

PARTE E

INSTITUTO CABO-VERDIANO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Gabinete da Presidente

Extrato do Despacho n.º 007/ICCA/2023. — Da Presidente do Instituto Caboverdiano da Criança e do Adolescente

De 30 de junho de 2023:

Sintia Kerine Semedo Freire, Licenciada em Ciências Sociais – Percurso Sociologia, é nomeada para exercer, em Comissão de Serviço o cargo de Coordenadora da Unidade Representativa do ICCA na ilha do Maio, nos termos das disposições conjugadas do art.º 31.º do Decreto-Regulamentar n.º 3/2017, de 6 de setembro, art.º 25.º da Portaria conjunta n.º 36/2018, de 6 de novembro, e art.º 9.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro.

Praia, 30 de junho de 2023. — A Presidente, *Maria do Livramento Medina Silva*

PARTE G

MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL

Câmara Municipal

Extrato de Despacho n.º 14/2023

De 26 de julho de 2023

Ao abrigo do artigo 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, é concedida Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, a Elizabete Pereira Gonçalves, Agente Sanitária, enquadrado na categoria de Apoio Operacional Nível I, com efeitos a partir de 6 de setembro de 2023.

Câmara Municipal de São Miguel, Cidade de Calheta, ao 26 julho de 2023. — O Presidente, *Herménio Celso Silva Gomes Fernandes*

Extrato de Despacho n.º 15/2023

De 26 de julho de 2023

Ao abrigo do artigo 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, é concedida Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, a Edilson Manuel Brito, , enquadrado na categoria de Apoio Operacional Nível II, com efeitos a partir de 24 de julho de 2023.

Câmara Municipal de São Miguel, Cidade de Calheta, ao 26 julho de 2023. — O Presidente, *Herménio Celso Silva Gomes Fernandes*

Extrato de Despacho n.º 16/2023

De 26 de julho de 2023

Ao abrigo do artigo 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, é concedida Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, a Joaquina Mendes Furtado, afeta ao Serviço de Saneamento, enquadrado na categoria de Apoio Operacional Nível I, com efeitos a partir de 7 de setembro de 2023.

Câmara Municipal de São Miguel, Cidade de Calheta, ao 26 julho de 2023. — O Presidente, *Herménio Celso Silva Gomes Fernandes*



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: www.incv.cv

INC**V**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv*

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de sociedade n.º 438/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória se encontra exarado um registo de alteração de objeto social, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada: "AFROLUSA - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO GERAL DE PRODUTOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA" 548

Extrato de publicação de sociedade n.º 439/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória se encontra exarado um registo de alteração de objeto social, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada: "C SEMEDO, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA" 548

Extrato de publicação de sociedade n.º 440/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória se encontra exarado um registo de prestação de contas, da sociedade comercial anónima denominada: "CABO VERDE TELECOM, SA" 549

Extrato de publicação de sociedade n.º 441/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória se encontra exarado um registo de alteração de objeto social da sociedade comercial por quota unipessoal denominada: "MAXIMO TOP ÁFRICA - CAP VERT - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA" 549

Extrato de publicação de sociedade n.º 442/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória se encontra exarado um registo de divisão/cessão e unificação de quotas e mudança de sede, da sociedade comercial por quotas denominada: "MPC - IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO, LDA" 549

Extrato de publicação de sociedade n.º 443/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória se encontra exarado um registo de cessão e unificação de quotas e alteração da natureza jurídica, da sociedade comercial por quotas denominada: "PHYSIOS - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA.LDA" 549

Extrato de publicação de sociedade n.º 444/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória se encontra exarado um registo de mudança de sede da sociedade comercial anónima denominada: "SGL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO, AS" 549

Extrato de publicação de sociedade n.º 445/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória encontra-se exarado um registo de constituição da sociedade denominada: "AUGUSTIN HOLDING, SGPS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA" 549

Extrato de publicação de sociedade n.º 446/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória encontra-se exarado um registo de alteração denominada: “B2G TRADING CABO VERDE, LDA” 551

Extrato de publicação de sociedade n.º 447/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória encontra-se exarado um registo de constituição da sociedade denominada: HELEN HOLDING, SGPS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA. 551

Extrato de publicação de sociedade n.º 448/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória encontra-se exarado um registo de alteração parcial do pacto social da sociedade denominada: NORTUNA S.N, S.A, 552

Extrato de publicação de sociedade n.º 449/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória encontra-se exarado um registo de constituição da sociedade denominada: “RÓDA D’ SABURA, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA” 552

Extrato de publicação de sociedade n.º 450/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória encontra-se exarado um registo de constituição da sociedade denominada: “SONHO HOLDING, SGPS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA” 552

Extrato de publicação de sociedade n.º 451/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória encontra-se exarado um registo de alteração parcial do pacto social da sociedade, denominada: “VITALLITY, LDA” 553

Extrato de publicação de sociedade n.º 452/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória se encontra exarado um registo de alteração de firma da sociedade comercial unipessoal por quotas denominada: “PAGALI, COMÉRCIO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA” 554

Extrato de publicação de sociedade n.º 453/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória encontra-se exarado um registo de encerramento da representação permanente da sociedade denominada: “ZHONGYU GLOBAL SEAFOOD CORP. - REPRESENTAÇÃO EM CABO VERDE” 554

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação****Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia****Extrato de publicação de sociedade n.º 438/2023**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de alteração de objeto social, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada AFROLUSA - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO GERAL DE PRODUTOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA, com sede em Achadinha-Meio, Cidade da Praia e o Capital Social de 50.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o número 252376757/620060410.

ARTIGOS ALTERADOS: 2.º e 4.º.

-SEDE: Avenida Padre Pimenta, Achada São Filipe, Cidade da Praia.

OBJETO: Importação, exportação, transformação e comercialização de produtos em geral nomeadamente construção civil em geral, comércio de materiais de construção, comércio automóvel e acessórios em geral, materiais de construção, automóvel e acessórios em geral, comércio por grosso e a retalho de produtos alimentares, bebidas, produtos hortícolas e outros bens de consumo. Atividades de alojamento, restauração, restauração e similares, exploração de espaços de danças, importação e exportação de máquinas e aparelhos para hotéis e restauração, móveis e mobiliários para hotelaria. Fabricação de sabões e detergentes, produtos de limpeza e de polimento, perfumes e produtos de higiene; Comércio por grosso

de electrodoméstico, aparelhos de rádio e de televisão; Comércio por grosso de cimento; Comércio por grosso de ferragens, ferramentas e artigos para canalizações; Comércio a retalho de artigos farmacêuticos, médicos, cosméticos e de higiene, em estabelecimentos especializados; Transportes rodoviários de mercadorias; Outros transportes terrestres não regular de passageiros; Indústria de conservação de frutos e de produtos hortícolas; Abate de animais, preparação e conservação de carne e de produtos à base de carne; Fabricação de aguardente e de outras bebidas alcoólicas destiladas; Cultura de produtos hortícolas, raízes e tubérculos; Cultura de frutos tropicais e subtropicais; Bovinicultura; Caprinicultura; Suinicultura; Avicultura.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 07 de agosto de 2023. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Extrato de publicação de sociedade n.º 439/2023

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de alteração de objeto social, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada C SEMEDO, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA, com sede no Bairro Craveiro Lopes, Cidade da Praia e o Capital Social de 10.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o número 292096593/331778120221115.

ARTIGO ALTERADO: 4.º.

OBJETO: Estabelecimento hoteleiros; Restaurantes; Fornecimento de refeições para eventos e outros serviços de refeições; Estabelecimentos de bebidas; Aluguer de veículos automóveis; Transportes terrestres urbanos, suburbanos ou por metropolitano regulares de passageiros; Outros transportes terrestres não regular de passageiros; Atividades imobiliárias por conta própria; Construção de edifícios; Atividades

dos operadores turísticos; Outras atividades de reservas; Importação e exportação de produtos alimentares, peças, viaturas, material de construção civil e de entre outros produtos e mercadorias.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, 03 de agosto de 2023. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Extrato de publicação de sociedade n.º 440/2023

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de prestação de contas, da sociedade comercial anónima denominada CABO VERDE TELECOM, SA, com sede no Largo dos Desastre da Assistência, Várzea, Cidade da Praia e o Capital Social de 1.000.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 200106481/319951207.

a) DEPÓSITO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS: Ano de exercício - 2022.

b) Prestação de contas das sociedades incorporadas (CV MÓVEL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A. e CV MULTIMÉDIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, SA), resultante de fusão por incorporação, mediante transferência global do património das sociedades incorporadas para a sociedade incorporante (CABO VERDE TELECOM, SA):

DEPÓSITO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS: Ano de exercício - 2022.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 07 de agosto de 2023. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Extrato de publicação de sociedade n.º 441/2023

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de alteração de objeto social da sociedade comercial por quota unipessoal denominada MÁXIMO TOP ÁFRICA - CAP VERT - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA, com sede em Achada São Filipe, Cidade da Praia e o Capital Social de 50.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o número 282968105/4991620200127.

ARTIGO ALTERADO: 3.º

OBJETO: Comércio geral; Comércio a retalho de vestuário, calçado e artigos de couro, em estabelecimentos especializados; Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis, de têxteis, vestuário calçado, malas e similares; Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco; Comércio a retalho de frutas e de produtos hortícolas; Comércio por grosso de têxteis, vestuário e calçado; Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco; Comércio por grosso de produtos agrícolas brutos e animais vivos; Atividades dos serviços relacionados com a produção animal, exceto serviços de veterinária; Avicultura; Outra produção animal; Suinicultura; Bovinicultura; Caprinicultura; Comércio a retalho de outros produtos alimentares em estabelecimentos especializados; Importação e exportação; Tradução linguística - Francês - Português - Inglês.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 04 de agosto de 2023. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Extrato de publicação de sociedade n.º 442/2023

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de divisão/cessão e unificação de quotas e mudança de sede, da sociedade comercial por quotas denominada MPC - IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO, LDA, com sede na Rua Centro Paroquial, Condomínio Comunidades, Achada Santo António, Cidade da Praia e o Capital Social de 1.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o número 283129301/5043720200219.

-DIVISÃO/CESSÃO E UNIFICAÇÃO DE QUOTAS:

- CEDENTE:

- Nome: Mário Jorge Alfama de Menezes - NIF: 106108042.

-QUOTA DIVIDIDA: 846.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 67.000\$00.

CESSIONÁRIO: Nome: César Rolando Monteiro de Freitas - NIF: 112697313.

-QUOTAS UNIFICADAS: 154.000\$00 + 67.000\$00 = 221.000\$00.

-ARTIGOS ALTERADOS: 2.º e 4.º.

SEDE: Largo da Europa, Edifício BCA, 3.º andar direito, Achada Santo António, Cidade da Praia.

CAPITAL: 1.000.000\$00.

Quota: 779.000\$00 - Titular: Mário Jorge Alfama de Menezes.

Quota: 221.000\$00 - Titular: César Rolando Monteiro de Freitas.

- Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, 08 de agosto de 2023. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Extrato de publicação de sociedade n.º 443/2023

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de cessão e unificação de quotas e alteração da natureza jurídica, da sociedade comercial por quotas denominada PHYSIOS - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA.LDA, com sede em Fazenda, Cidade da Praia e o Capital Social de 2.200.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o número 268683301/2514020140324.

-CESSÃO DE QUOTAS:

CEDENTE: Nome: Paulo Jorge Semedo Miranda Freire - NIF: 103105255.

-QUOTA TRANSMITIDA: 1.000.000\$00.

-CESSIONÁRIO: Nome: Sandra de Fátima Xavier Ramos - NIF: 109755006.

QUOTAS UNIFICADAS: 1.200.000\$00 + 1.000.000\$00 = 2.200.000\$00.

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º e 4.º.

Firma: PHYSIOS - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA CAPITAL: 2.200.000\$00.

-Quota: 2.200.000\$00 - Titular: Sandra de Fátima Xavier Ramos.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 22 de junho de 2023. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Extrato de publicação de sociedade n.º 444/2023

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de mudança de sede da sociedade comercial anónima denominada SGL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO, SA, com sede na Rua Andrade Corvo, 1, 2.º, Plateau, Cidade da Praia e o Capital Social de 100.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o número 200148214/520010913.

SEDE: Rua Cidade Funchal, n.º 16 R/C - 1.º e 2.º Andar, Achada Santo António, Cidade da Praia.

- Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 03 de agosto 2023. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Extrato de publicação de sociedade n.º 445/2023

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente

O CONSERVADOR, JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTER LOPES SILVA

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de publicação, que nesta Conservatória encontra-se exarado um registo de constituição da sociedade NC: 294294392/5220230714 AUGUSTIN HOLDING, SGPS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA.

CAPÍTULO I

CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo

Primeiro

1 – A sociedade adota a firma AUGUSTIN HOLDING, SGPS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, por ora, com o contato móvel n.º 0031 614033195 e o e: mail: josiaugustin@hotmail.com.

2 – A sociedade tem o número de Identificação Fiscal n.º 294294392.

Artigo

Segundo

1 – A sede fica instalada em Santa Filomena, Chã de Alecrim, cidade do Mindelo, Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho e ilha de São Vicente.

2 – Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada para qualquer outro local dentro do território nacional.

3 – A sociedade poderá, ainda, também por simples deliberação da gerência, criar e encerrar agências, filiais, delegações, sucursais ou quaisquer outras formas locais de representação, tanto no país como no estrangeiro.

Artigo

Terceiro

A sociedade tem por objeto a gestão de participações sociais de outras sociedades, como forma indireta de exercício de atividades económicas.

Artigo

Quarto

A sociedade durará por prazo indeterminado.

Artigo

Quinto

A sociedade pode adquirir e alinear participações em sociedades de direito nacional ou estrangeiro, com objeto igual ou diferente do referido no artigo terceiro, em sociedades reguladas por leis especiais e em sociedades de responsabilidade limitada e ilimitada.

Artigo

Sexto

A sociedade pode ainda associar-se com outras pessoas jurídicas para, nomeadamente, formar novas sociedades, incluindo sociedades anónimas cabo-verdianas ou estrangeiras, agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação.

CAPÍTULO II

(CAPITAL e QUOTAS)

Artigo

Sexto

1 – O Capital Social é de 10.000\$00 (dez mil escudos), totalmente subscrito e realizado em dinheiro, correspondendo a uma única quota de igual valor, pertencente à sócia única JO-ANN SIMONE AUGUSTIN.

2 – A sócia declara que o capital está à disposição da sociedade.

3 – A gerência poderá deliberar o aumento do Capital Social, por entradas em dinheiro, por entrada de novos sócios e por incorporação de reservas.

Artigo

Sétimo

A quota é divisível em caso de sucessão, transmissão entre vivos ou de amortização parcial.

CAPÍTULO III

(GERÊNCIA)

Artigo

Oitavo

1 – A administração e representação da sociedade fica a cargo de quem vier a ser nomeado gerente por decisão da sócia única.

2 – A gerência poderá nomear, em ata ou instrumentos avulsos, mandatários ou procuradores para a prática de determinados atos ou categorias de atos.

3 – A sociedade obriga-se com a intervenção de um gerente ou de mandatários ou procuradores para a prática de determinados atos ou de categorias de atos.

4 – Fica, desde já, nomeada gerente JO-ANN SIMONE AUGUSTIN.

Artigo Nono

1- Cabe à gerência os mais amplos poderes de gestão e de representação da sociedade e, em geral, a realização de todos os atos de administração necessários à execução do objeto social.

2 – Cabe especialmente à gerência, para além de tudo o mais que se estabeleça noutras disposições do presente contrato e na legislação aplicável, decidir sobre:

a) suprimentos das quantias em dinheiro ou outras coisas fungíveis, mutuadas pela sócia à sociedade, ou deferimento de créditos daqueles sobre esta, desde que o mútuo ou o deferimento tenham caráter de permanência;

b) a aprovação dos planos de atividade e Orçamento s da empresa;

c) a aquisição, a locação financeira, a alieação e a oneração de quaisquer bens móveis;

d) a aquisição, alieação e oneração de bens imóveis necessários à sua própria instalação, ou de sociedades em que detenha as participações, por adjudicação em ação executiva e provenientes de liquidação de sociedades suas participadas;

e) a locação de quaisquer bens, móveis ou imóveis, pela sociedade, quer como locadora, quer como locatária;

f) a constituição ou a aquisição, e, bem assim, a alienação de participações em quaisquer sociedades e agrupamentos complementares de empresas, ou outras modalidades de associação;

g) a aquisição ou a alieação de quaisquer estabelecimentos mediante trespasse;

h) a contratação de empréstimos e a obtenção de garantias nos mercados financeiros nacional e internacional;

i) a aplicação dos fundos disponíveis da sociedade, conforme o interesse e as conveniências desta;

j) o financiamento ou a prestação de garantias a favor de sociedades participadas ou associadas, nas quais a sociedade tenha interesses que justifiquem tais operações;

k) a designação de quaisquer pessoas, individuais ou coletivas, para o exercício de cargos sociais noutras empresas e

l) a constituição de mandatários da sociedade para a prática de determinados atos, com definição da extensão dos poderes inerentes aos respetivos mandatos.

3 – Compete, ainda, à gerência representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, propor e fazer seguir ações judiciais, confessá-las e nelas transigir ou desistir da instância ou do pedido, bem como comprometer-se em arbitragens.

CAPÍTULO IV

(FISCALIZAÇÃO)

Artigo

Décimo

1 – A fiscalização da sociedade será exercida por um Fiscal Único, o qual exercerá as funções que resultarem da legislação aplicável.

2 – Compete à gerência, nomear o Fiscal Único que deverá ser um auditor certificado ou uma sociedade de contabilidade e auditoria certificada.

Artigo Décimo Primeiro

Compete ao auditor certificado ou à sociedade de contabilidade e auditoria certificada, proceder ao exame das contas da sociedade.

CAPÍTULO V

(DISPOSIÇÕES GERAIS)

Artigo Décimo Segundo

A sociedade dissolve-se nos casos e termos estabelecidos na lei.

Artigo Décimo Terceiro

O exercício social coincide com o ano civil.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 31 de julho de 2023. — O Conservador, *João de Deus Nobre Chanter Lopes Silva*

Extrato de publicação de sociedade n.º 446/2023

O CONSERVADOR, JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTER
LOPES SILVA

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de publicação, que nesta Conservatória encontra-se exarado um registo de alteração do art.º 4.º do pacto social da NC: 278617409/4269720181106: B2G Trading Cabo Verde, Lda.

-Art.º 4.º Capital: 2.600.000\$00 subscrito e realizado em dinheiro e dividido em duas quotas de valor nominal de 1.300.000\$00 pertencente aos sócios Bruno Miguel Pina Lopes dos Santos e Gonçalo Nuno Rodrigues De Freitas De Almeida Salgueiro Carvalho, respetivamente.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 09 de agosto de 2023. — O Conservador, *João de Deus Nobre Chanter Lopes Silva*

Extrato de publicação de sociedade n.º 447/2023

O CONSERVADOR, JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTER
LOPES SILVA

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de publicação, que nesta Conservatória encontra-se exarado um registo de constituição da sociedade NC: 294291199/5420230714 HELEN HOLDING, SGPS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

CAPÍTULO I

CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo

Primeiro

1 – A sociedade adota a firma HELEN HOLDING, SGPS, SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA, por ora, com o contato móvel n.º 0031622610665 e com o e-mail: mdo.levant@outlook.com.

2 – A sociedade tem o número de Identificação Fiscal n.º 294291199.

Artigo

Segundo

1 – A sede fica instalada em Santa Filomena, Chã de Alecrim, cidade do Mindelo, Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho e ilha de São Vicente.

2 – Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada para qualquer outro local dentro do território nacional.

3 – A sociedade poderá, ainda, também por simples deliberação da gerência, criar e encerrar agências, filiais, delegações, sucursais ou quaisquer outras formas locais de representação, tanto no país como no estrangeiro.

Artigo

Terceiro

A sociedade tem por objeto a gestão de participações sociais de outras sociedades, como forma indireta de exercício de atividades económicas.

Artigo

Quarto

A sociedade durará por prazo indeterminado.

Artigo

Quinto

A sociedade pode adquirir e alinear participações em sociedades de direito nacional ou estrangeiro, com objeto igual ou diferente do referido no artigo terceiro, em sociedades reguladas por leis especiais e em sociedades de responsabilidade limitada e ilimitada.

Artigo

Sexto

A sociedade pode, ainda, associar-se com outras pessoas jurídicas para, nomeadamente, formar novas sociedades, incluindo sociedades anónimas cabo-verdianas ou estrangeiras, agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação.

CAPÍTULO II

(CAPITAL e QUOTAS)

Artigo

Sexto

1 – O Capital Social é de 10.000\$00 (dez mil escudos), totalmente subscrito e realizado em dinheiro, correspondendo a uma única quota de igual valor, pertencente ao sócio único MORENO DAVINIO ORLANDO LEVANT.

2 – O sócio declara que o capital está à disposição da sociedade.

3 – A gerência poderá deliberar o aumento do Capital Social, por entradas em dinheiro, por entrada de novos sócios e por incorporação de reservas.

Artigo Sétimo

A quota é divisível em caso de sucessão, transmissão entre vivos ou de amortização parcial.

CAPÍTULO III

(GERÊNCIA)

Artigo

Oitavo

1 – A administração e representação da sociedade fica a cargo de quem vier a ser nomeado gerente por decisão do sócio único.

2 – A gerência poderá nomear, em ata ou por instrumentos avulsos, mandatários ou procuradores para a prática de determinados atos ou categorias de atos.

3 – A sociedade obriga-se com a intervenção de um gerente ou de mandatários ou procuradores para a prática de determinados atos ou de categorias de atos.

4 – Fica desde já nomeado o gerente MORENO DAVINIO ORLANDO LEVANT.

Artigo

Nono

1- Cabe à gerência os mais amplos poderes de gestão e de repenetração da sociedade e, em geral, a realização de todos os atos de administração necessários à execução do objeto social.

2 – Cabe especialmente à gerência, para além de tudo o mais que se estabeleça noutras disposições do presente contrato e na legislação aplicável, decidir sobre:

a) suprimentos das quantias em dinheiro ou outras coisas fungíveis, mutuadas pelo sócio à sociedade, ou deferimento de créditos daqueles sobre esta, desde que o mútuo ou o deferimento tenham caráter de permanência;

b) a aprovação dos planos de atividade e Orçamento s da empresa;

c) a aquisição, a locação financeira, a alinação e a oneração de quaisquer bens móveis;

d) a aquisição, alinação e oneração de bens imóveis necessários à sua própria instalação, ou de sociedades em que detenha as participações, por adjudicação em ação executiva e provenientes de liquidação de sociedades suas participadas;

e) a locação de quaisquer bens, móveis ou imóveis, pela sociedade, quer como locadora, quer como locatária;

f) a constituição ou a aquisição, e, bem assim, a alienação de participações em quaisquer sociedades e agrupamentos complementares de empresas, ou outras modalidades de associação;

g) a aquisição ou a alinação de quaisquer estabelecimentos mediante trespasse;

h) a contratação de empréstimos e a obtenção de garantias nos mercados financeiros nacional e internacional;

i) a aplicação dos fundos disponíveis da sociedade, conforme o interesse e as conveniências desta;

j) o financiamento ou a prestação de garantias a favor de sociedades participadas ou associadas, nas quais a sociedade tenha interesses que justifiquem tais operações;

k) a designação de quaisquer pessoas, individuais ou coletivas, para o exercício de cargos sociais noutras empresas e

l) a constituição de mandatários da sociedade para a prática de determinados atos, com definição da extensão dos poderes inerentes aos respetivos mandatos.

3 – Compete, ainda, à gerência representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, propor e fazer seguir ações judiciais, confessá-las e nelas transigir ou desistir da instância ou do pedido, bem como comprometer-se em arbitragens.

CAPÍTULO IV (FISCALIZAÇÃO)

Artigo

Décimo

1 – A fiscalização da sociedade será exercida por um fiscal único, o qual exercerá as funções que resultarem da legislação aplicável.

2 – Compete à gerência, nomear o Fiscal Único que deverá ser um auditor certificado ou uma sociedade de contabilidade e auditoria certificada.

Artigo Décimo Primeiro

Compete ao auditor certificado ou à sociedade de contabilidade e auditoria certificada, proceder ao exame das contas da sociedade.

CAPÍTULO V

(DISPOSIÇÕES GERAIS)

Artigo Décimo Segundo

A sociedade dissolve-se nos casos e termos estabelecidos na lei.

Artigo Décimo Terceiro

O exercício social coincide com o ano civil.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 25 de julho de 2023. — O Conservador, *João de Deus Nobre Chanter Lopes Silva*

Extrato de publicação de sociedade n.º 448/2023

O CONSERVADOR, JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTER
LOPES SILVA

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de publicação, que nesta Conservatória encontra-se exarado um registo de alteração parcial do pacto social da sociedade NC: 285604406/3620211105: NORTUNA S.N, S.A, cujos artigos 4.º, 11.º e 14.º passam a ter as seguintes novas redações.

Art.º 4.º Capital: 2.500.000\$00 representado por 2.500 ações nominativas, de valor nominal de 1000\$00 cada uma.

-Art.º 11.º n.º 1 - Conselho de Administração: A administração da sociedade é confiada a um Conselho de Administração constituído por três administradores.

-Art.º 14.º - Vinculação da sociedade: 1- A sociedade obriga-se pela assinatura de dois administradores. 2- Pela assinatura de procuradores quanto aos atos ou categorias de atos definidos nas correspondentes procurações.

-Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 04 de julho de 2023. — O Conservador, *João de Deus Nobre Chanter Lopes Silva*

Extrato de publicação de sociedade n.º 449/2023

O CONSERVADOR, JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTER
LOPES SILVA

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de publicação, que nesta Conservatória encontra-se exarado um registo de constituição da sociedade: RODA D`SABURA, SOCIEDADE UNIPessoal LDA.

CAPÍTULO I

Constituição, denominação, sede, duração e objeto

Artigo 1.º

Firma e sede

A sociedade adota a forma de sociedade por quota unipessoal e a denominação social “RODA D`SABURA, Sociedade Unipessoal, Lda.” e tem a sua sede em Fonte Filipe, na cidade do Mindelo.

Artigo 2.º

Duração

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 3.º

Objeto

A sociedade tem por objeto a exploração de estabelecimento de bar, pastelaria e ou restauração

CAPÍTULO II

Artigo 4.º

Capital Social

1. O Capital Social da RODA D`SABURA, Sociedade Unipessoal, Lda é de 10.000\$00 (dez mil escudos).

2. O Capital Social é representado por uma quota única, com valor nominal de 10.000\$00.

3. O Capital Social encontra-se integralmente subscrito e realizado em numerário pelo único sócio EVELINE SIMONE DA LUZ GOMES

CAPÍTULO III

ORGÃOS SOCIAIS

Artigo 5.º

Gerência

A gerência da sociedade remunerada ou não conforme for deliberado pela assembleia geral, compete ao único sócio desde já nomeado gerente, obrigando-se a sociedade com a sua assinatura.

Artigo 6.º

Assembleia

Sempre que a lei exija outras formalidades e prazos, as assembleias gerais serão sempre convocadas por meio de carta registada dirigida ao sócio com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 25 de julho de 2023. — O Conservador, *João de Deus Nobre Chanter Lopes Silva*

Extrato de publicação de sociedade n.º 450/2023

O CONSERVADOR, JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTER
LOPES SILVA

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de publicação, que nesta Conservatória encontra-se exarado um registo de constituição da sociedade NC: 294288490/5320230714: SONHO HOLDING, SGPS, SOCIEDADE UNIPessoal LDA.

CAPÍTULO I

CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E
DURAÇÃO

Artigo

Primeiro

1 – A sociedade adota a firma SONHO HOLDING, SGPS, SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA, por ora, com o contato móvel n.º 0031 621670260 e o e-mail: info@tamaisonrealestate.nl.

2 – A sociedade tem o número de Identificação Fiscal n.º 294288490.

Artigo

Segundo

1 – A sede fica instalada em Santa Filomena, Chã de Alecrim, cidade do Mindelo, Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho e ilha de São Vicente.

2 – Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada para qualquer outro local dentro do território nacional.

3 – A sociedade poderá, ainda, também por simples deliberação da gerência, criar e encerrar agências, filiais, delegações, sucursais ou quaisquer outras formas locais de representação, tanto no país como no estrangeiro.

Artigo

Terceiro

A sociedade tem por objeto a gestão de participações sociais de outras sociedades, como forma indireta de exercício de atividades económicas.

Artigo

Quarto

A sociedade durará por prazo indeterminado.

Artigo

Quinto

A sociedade pode adquirir e alinear participações em sociedades de direito nacional ou estrangeiro, com objeto igual ou diferente do referido no artigo terceiro, em sociedades reguladas por leis especiais e em sociedades de responsabilidade limitada e ilimitada.

Artigo

Sexto

A sociedade pode, ainda, associar-se com outras pessoas jurídicas para, nomeadamente, formar novas sociedades, incluindo sociedades anónimas cabo-verdianas ou estrangeiras, agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação.

CAPÍTULO II

(CAPITAL e QUOTAS)

Artigo

Sexto

1 – O Capital Social é de 10.000\$00 (dez mil escudos), totalmente subscrito e realizado em dinheiro, correspondendo a uma única quota de igual valor, pertencente ao sócio único RANDOLPH RAYMUNDO NAHAR.

2 – O sócio declara que o capital está à disposição da sociedade.

3 – A gerência poderá deliberar o aumento do Capital Social, por entradas em dinheiro, por entrada de novos sócios e por incorporação de reservas.

Artigo Sétimo

A quota é divisível em caso de sucessão, transmissão entre vivos ou de amortização parcial.

CAPÍTULO III

(GERÊNCIA)

Artigo

Oitavo

1 – A administração e representação da sociedade fica a cargo de quem vier a ser nomeado gerente por decisão do sócio único.

2 – A gerência poderá nomear, em ata ou instrumentos avulsos, mandatários ou procuradores para a prática de determinados atos ou categorias de atos.

3 – A sociedade obriga-se com a intervenção de um gerente ou de mandatários ou procuradores para a prática de determinados atos ou de categorias de atos.

4 – Fica, desde já, nomeado gerente RANDOLPH RAYMUNDO NAHAR.

Artigo

Nono

1- Cabe à gerência os mais amplos poderes de gestão e de repenetração da sociedade e, em geral, a realização de todos os atos de administração necessários à execução do objeto social.

2 – Cabe especialmente à gerência, para além de tudo o mais que se estabeleça noutras disposições do presente contrato e na legislação aplicável, decidir sobre:

a) suprimentos das quantias em dinheiro ou outras coisas fungíveis, mutuadas pelo sócio à sociedade, ou deferimento de créditos daqueles sobre esta, desde que o mútuo ou o deferimento tenham carácter de permanência;

b) a aprovação dos planos de atividade e Orçamento s da empresa;

c) a aquisição, a locação financeira, a alieação e a oneração de quaisquer bens móveis;

d) a aquisição, alieação e oneração de bens imóveis necessários à sua própria instalação, ou de sociedades em que detenha as participações, por adjudicação em ação executiva e provenientes de liquidação de sociedades suas participadas;

e) a locação de quaisquer bens, móveis ou imóveis, pela sociedade, quer como locadora, quer como locatária;

f) a constituição ou a aquisição, e, bem assim, a alienação de participações em quaisquer sociedades e agrupamentos complementares de empresas, ou outras modalidades de associação;

g) a aquisição ou a alieação de quaisquer estabelecimentos mediante trespasse;

h) a contratação de empréstimos e a obtenção de garantias nos mercados financeiros nacional e internacional;

i) a aplicação dos fundos disponíveis da sociedade, conforme o interesse e as conveniências desta;

j) o financiamento ou a prestação de garantias a favor de sociedades participadas ou associadas, nas quais a sociedade tenha interesses que justifiquem tais operações;

k) a designação de quaisquer pessoas, individuais ou coletivas, para o exercício de cargos sociais noutras empresas e

l) a constituição de mandatários da sociedade para a prática de determinados atos, com definição da extensão dos poderes inerentes aos respetivos mandatos.

3 – Compete, ainda, à gerência representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, propor e fazer seguir ações judiciais, confessá-las e nelas transigir ou desistir da instância ou do pedido, bem como comprometer-se em arbitragens.

CAPÍTULO IV

(FISCALIZAÇÃO)

Artigo

Décimo

1 – A fiscalização da sociedade será exercida por um fiscal único, o qual exercerá as funções que resultarem da legislação aplicável.

2 – Compete à gerência, nomear o Fiscal Único que deverá ser um auditor certificado ou uma sociedade de contabilidade e auditoria certificada.

Artigo Décimo Primeiro

Compete ao auditor certificado ou à sociedade de contabilidade e auditoria certificada, proceder ao exame das contas da sociedade.

CAPÍTULO V

(DISPOSIÇÕES GERAIS)

Artigo Décimo Segundo

A sociedade dissolve-se nos casos e termos estabelecidos na lei.

Artigo Décimo Terceiro

O exercício social coincide com o ano civil.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 25 de julho de 2023. — O Conservador, *João de Deus Nobre Chanter Lopes Silva*

Extrato de publicação de sociedade n.º 451/2023

O CONSERVADOR, JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTER LOPES SILVA

EXTRATO

Certifico, para efeito de publicação, que nesta Conservatória encontra-se exarado um registo de alteração parcial do pacto social da sociedade, VITALLITY, LDA, NC: 298306000/2782320150408 cujo os artigos 1.º e 4.º do contrato social passam a ter as seguintes novas redações: “Art.º 1 n.º 1- A sociedade adota a firma VITALLITY, LDA. Art.º 4 n.º 1- O Capital Social é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) e acha-se dividido em quatro quotas, uma no valor nominal de 120.000\$ pertencente à sócia Patrícia Domingos Camões Spencer; uma quota no valor nominal de 40.000\$00 pertencente à sócia Jéssica Alexandra Silva Lopes; uma quota no valor nominal de 20.000\$00 pertencente ao sócio Mário Alexandre Domingos Lopes Camões e outra quota no valor nominal de 20.000\$00 pertencente à Sócia Cynthia Monteiro Spencer.”

Conservatória do Registo Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente aos 17 de julho de 2023. O Conservador, *João de Deus Nobre Chanter Lopes Silva*

Extrato de publicação de sociedade n.º 452/2023

A CONSERVADORA P/S, FLÁVIA VIEIRA FORTES

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de alteração de firma da sociedade comercial unipessoal por quotas denominada "PAGALI, COMÉRCIO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA", com sede em Palmarejo, Cidade da Praia e o Capital Social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o número 262266342/1589620100811.

ARTIGO ALTERADO: 1.º n.º 1.

FIRMA: PAGALI, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 14 de agosto de 2023. — A Conservadora p/s, *Flávia Vieira Fortes*

Extrato de publicação de sociedade n.º 453/2023

O CONSERVADOR, JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTER LOPES SILVA

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de publicação, que nesta Conservatória encontra-se exarado um registo de encerramento da representação permanente da sociedade: ZHONGYU GLOBAL SEAFOOD CORP. - REPRESENTAÇÃO EM CABO VERDE, NC: 259864145/320091214

Conservatória dos Registo Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 28 de julho de 2023. O — Conservador, *João de Deus Nobre Chanter Lopes Silva*



**II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INC
CV

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.